ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ | PODER EXECUTIVO-IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO VII - Nº 267, NATIVIDADE/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 1425/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA DIGITAL, DENOMINADA MUNICÍPIO 360 - PLANO MENTORIA PLUS, COM ACESSO ÀS AULAS (AO VIVO E GRAVADAS); MINUTAS EDITÁVEIS; ATÉ 12 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS POR ESCRITO; MENTORIAS EM GRUPO E INDIVIDUAL E ACESSO A COMUNIDADE EXCLUSIVA DE SERVIDORES POR PERIODO DE 12 MESES, oferecida pela empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ: 30.592.834/0001-02. Justificativa: A participação dos servidores públicos é justificada pela necessidade de capacitação dos mesmos. Fundamento Legal: Art.74, inciso III, "f", da Lei nº 14.333/2021. Prazo de Execução: 12 meses. Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da Ratificação: 23/02/2024 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000058/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **APEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 50.274.762/0001-54**, com o valor total de **R$ 178.310,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e dez reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000058/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000058/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 35.310.607/0001-52**, com o valor total de **R$ 82.045,00 (oitenta e dois mil e quarenta e cinco reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000058/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSÉ PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000058/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **COMPLEX-MED, inscrita no CNPJ de n.º 41.812.804/0001-72**, com o valor total de **R$ 155.079,30 (cento e cinquenta e cinco mil e setenta e nove reais e trinta centavos).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000058/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000058/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 05.359.481/0001-40**, com o valor total de **R$ 53.390,95 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000058/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000058/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 03.326.125/0001-02**, com o valor total de **R$ 85.361,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000058/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000058/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **JP ITA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 28.441.975/0001-74**, com o valor total de **R$ 118.102,50 (cento e dezoito mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000058/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000058/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 05.343.029/0001-90**, com o valor total de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000058/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000058/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 29.325.600/0001-01**, com o valor total de **R$ 24.667,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000058/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000058/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **M.R. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 24.009.233/0001-13**, com o valor total de **R$ 125.625,20 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000058/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000058/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 17.794.248/0001-74**, com o valor total de **R$ 148.846,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000058/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000058/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **PROMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 12.195.262/0001-38**, com o valor total de **R$ 253.283,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000058/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000058/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 32.734.267/0001-07**, com o valor total de **R$ 361.544,00 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000058/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000058/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **VM MED LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 52.099.289/0001-41**, com o valor total de **R$ 41.769,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000058/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000063/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0054/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os munícipes através da Farmácia Básica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 38.625.115/0001-44**, com o valor total de **R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000063/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 08 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000063/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0054/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os munícipes através da Farmácia Básica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 35.310.607/0001-52**, com o valor total de **R$ 72.698,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000063/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 08 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000063/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0054/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os munícipes através da Farmácia Básica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 05.359.481/0001-40**, com o valor total de **R$ 480.725,00 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000063/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 08 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000063/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0054/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os munícipes através da Farmácia Básica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DROGARIA DO PORTO LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 16.721.768/0001-94**, com o valor total de **R$ 697.690,00 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000063/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 08 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000063/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0054/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os munícipes através da Farmácia Básica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 29.081.842/0001-05**, com o valor total de **R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000063/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 08 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000063/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0054/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os munícipes através da Farmácia Básica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **M.R. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 24.009.233/0001-13**, com o valor total de **R$ 141.932,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000063/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 08 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000063/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0054/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os munícipes através da Farmácia Básica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 32.734.267/0001-07**, com o valor total de **R$ 171.895,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000063/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 08 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000063/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0054/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os munícipes através da Farmácia Básica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **VM MED LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 52.099.289/0001-41**, com o valor total de **R$ 270.181,00 (duzentos e setenta mil, cento e oitenta e um reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000063/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 08 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000064/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0055/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Serralheria, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Defesa Civil, Assistência Social e Educação.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FERCICLE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 01.052.741/0001-89**, com o valor total de **R$ 125.991,52 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000064/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 09 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000066/23, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0056/2023, do Tipo Menor Preco Unitario, cujo Objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES POR DEMANDA JUDICIAL, para atender às necessidades da Farmácia Central, CAPS, UBS e Demanda Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DROGARIA DO PORTO LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 16.721.768/0001-94**, com o valor total de **R$ 3.273.015,70 (três milhões, duzentos e setenta e três mil e quinze reais e setenta centavos).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000066/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Prefeitura de Natividade
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 034/2024

Altera simbologias de cargos e funções em comissão criadas pela **Lei nº 969/2020.**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXIV do art. 68 da L.O.M., em especial pelo artigo **25 da Lei nº 969/2020, Decreta**:

Art. 1.º - Fica revogado a alteração da simbologia do cargo em comissão e função de confiança conforme abaixo elencado, alterada pelo Decreto nº 103//2023.

PROCURADORIA GERAL		SIMBOLOGIA	SIMBOLOGIA
CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	LEI	DECRETO
V. Procurador Chefe – Procuradoria de Obrigações e Contratos	01	FC 11	FC 10
V. Procurador Chefe – Procuradoria de Pessoal	01	FC 11	FC 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		SIMBOLOGIA	SIMBOLOGIA
CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	LEI	DECRETO
VI. Coordenador da Guarda Mirim	01	FC 10	FC 07

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2024.

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade – Gabinete do Prefeito
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ
Tel/Fax.: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. **HOMOLOGAR,** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000065/23, TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2023, do Tipo Menor Preco Global, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para a execução da obra de Reforma para Acessibilidade da Escola Creche Municipal Cruzeiro de Cima – " Hilda Luciano Ribeiro" – Natividade/RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MCN ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 37.224.323/0001-79**, com o valor total de **R$ 47.969,32.(Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000065/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 09 de fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Prefeitura de Natividade
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO 002/2024

Natividade-RJ, 23 de fevereiro de 2024.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho o Adicional por Nível de Escolaridade ao servidor elencado abaixo com a respectiva porcentagem concedida:

Nome	Cargo	Adicional Concedido
Joao Paulo Muniz de Oliveira	Artifice de Obras e Serviços Públicos	5%

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

Vanessa Arenari de Siqueira

Silvania Aparecida da Silva

Maiko França Lacerda

Ana Luiza Machado Frizzo

Mariana Ferreira Branco

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 004/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOSÉ RENATO DE MORAES** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 5436/7, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 001/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional n° 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei n° 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei n° 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R$ 1.854,00
2. Adicional de Qüinqüênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R$ 648,90
3. Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 ..... R$ 213,50
4. Total Mensal de Proventos: **R$ 2.716,40 (Dois Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 31 de Janeiro de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 005/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **VALÉRIA DOS SANTOS TOSTES** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 19917/6, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 038/2023, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional n° 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei n° 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei n° 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R$ 2.244,00
2. Adicional de Qüinqüênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R$ 561,00
3. Total Mensal de Proventos: **R$ 2.805,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinco Reais).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 31 de Janeiro de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 006/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006, resolve:

Conceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **DIOSANA DA COSTA OLIMPIO**, matrícula nº 2085/0, 30 **(trinta)** dias de férias a que têm direito, referente ao período aquisitivo de **01/02/22** a **31/01/23**. Com data de saída a partir de **01/02/2024** e data de retorno em **01/03/2024**. Conforme estabelece o artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Aparecida Siqueira da Silva Chaves, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber:

Nos termos da Lei Municipal 265 de 19 setembro do ano de 2003 e o disposto na Resolução 453 de 10 de maio de 2012, ficam convocados todos os cidadãos, autoridades públicas, entidades de classes, partidos políticos, associações, organizações não governamentais, representantes da sociedade civil organizada, usuários do SUS, trabalhadores de saúde, prestadores de serviço de saúde, e outras entidades de caráter público e/ou privado, a participarem da plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada em 28 (vinte e oito) de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 14 (quatorze) horas na sala do conselho municipal de saúde – Rua Dr Renato Vieira da Silva, nº7, segundo andar. O processo eleitoral será conduzido pela comissão eleitoral nomeada na reunião do dia 26 de outubro de 2023.

Rua Renato Vieira da Silva, Nº. 07 – Centro
Natividade – Rj - Cep: 28.380-000
E-mail: cmsnatividade@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei Municipal N° 265 de 19 de setembro de 2003 que dispõe sobre a regulamentação e criação do CMS VGPTA e da outras providencias; o disposto na RESOLUÇÃO 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e Considerando a decisão do pleno do CMS, que elegeu em 26.10.2023 os membros da comissão eleitoral que organizarão as etapas do processo eleitoral de composição do CMS biênio 2024/2026:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º – A republicação do Regimento Eleitoral do CMS, em anexo, que norteará a eleição para a escolha dos representantes dos usuários do SUS, dos representantes das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, dos trabalhadores de saúde, das entidades de trabalhadores de saúde, dos Gestores, das entidades gestoras e prestadoras de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde, que indicarão e elegerão seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Natividade, cujo ás inscrições estarão aberto a partir da data de publicação da Convocação Pública, para o biênio 2024/2026.

Rua Renato Vieira da Silva, Nº. 07 – Centro
Natividade – Rj - Cep: 28.380-000
E-mail: cmsnatividade@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO DAS ELEIÇÕES PARA MEMBRO CMS NATIVIDADE/RJ

MANDATO 2024/2026

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º – Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição para a escolha dos representantes dos usuários do SUS, das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, dos trabalhadores de saúde, das entidades de trabalhadores de saúde, dos gestores, das entidades gestoras e prestadoras de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde, para compor o CMS, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal N° 265 de 19 de setembro de 2003, e na Resolução CNS n° 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde, para o mandato 2024/2026.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2° – A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados paritariamente e eleitos pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Natividade na Reunião ordinária do dia 26 de outubro de 2023 com a seguinte composição:

I – 1(um) representante do segmento usuário;

II – 1(um) representante do segmento trabalhador de saúde;

III – 1(um) representante do segmento prestador;

IV –1 (um) representante do segmento gestor;

1º – Os membros da Comissão Eleitoral, representantes do seguimento dos usuários e do seguimento dos trabalhadores, não podem concorrer a membro do conselho de saúde neste Biênio (2024/2026).

2º – A composição da comissão eleitoral do Conselho Municipal foi nomeada na reunião ordinária do dia 26 de outubro de 2023.

Rua Renato Vieira da Silva, Nº. 07 – Centro
Natividade – Rj - Cep: 28.380-000
E-mail: cmsnatividade@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Art. 3° – Compete à Comissão Eleitoral:

I – Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

II – Manter sob sua guarda a documentação de todo o processo eleitoral utilizado e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos em cada etapa do referido processo.

III – conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em primeira instância, sobre questões a ele relativas e em última ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

IV – Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

V – Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias, que proclamará o resultado eleitoral mediante a publicação de Resolução de homologação dos membros eleitos para o CMS;

VI – Coordenar a plenária das Eleições.

CAPÍTULO III – DAS VAGAS

Art. 4º – O Conselho Municipal de Saúde terá 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, de forma paritária, conforme disposto em Lei Federal 8.142 de 1.990, devendo ter a seguinte composição e representação:

I – Segmento GESTOR/PRESTADOR: 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, 25% (vinte e cinco por cento), de gestores representantes do Poder Público Municipal e representantes dos prestadores de serviços privados e filantrópicos vinculados ao Sistema Municipal de Saúde, sendo as vagas divididas da seguinte maneira: 01 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde ocupada pelo Secretário de Saúde; 01 (um) titular e 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos prestadores de serviços de saúde filantrópicos ou privados sob gestão municipal;

II – Segmento TRABALHADOR: 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, 25% (vinte e cinco por cento), de trabalhadores dos serviços de saúde pública municipal, filantrópicos e privados sob gestão municipal e/ou sindicatos ou associações de classe;

III – Segmento USUÁRIO: 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, 50% (cinquenta por cento), de representantes das Associações dos Aposentados ou Terceira Idade, Associações de Portadores de Necessidades Especiais ou outras Patologias. Associações e/ou Sindicatos não vinculados à saúde, Associações de Bairros e/ou ONGs, e Organizações Religiosas.

Rua Renato Vieira da Silva, Nº. 07 – Centro
Natividade – Rj - Cep: 28.380-000
E-mail: cmsnatividade@gmail.com

Parágrafo Único: As vagas serão respeitadas segundo a composição acima citada, mas não havendo representação específica, as vagas poderão ser assumidas por outro representante de entidade ou usuário do SUS, trabalhadores da saúde, conforme seu respectivo seguimento, desde que, cumpridas as exigências que o segmento determina.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – As inscrições para habilitação das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, dos usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde, dos trabalhadores da saúde e dos representantes do segmento gestor e prestadores de serviços de saúde filantrópicos ou privados conveniados com o SUS, para participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Natividade, as inscrições serão protocoladas na Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Dr Renato Vieira da Silva, N° 7, bairro Centro, segundo andar, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 16:00 horas, a partir da data de publicação da Convocação Pública.

Parágrafo Único – As inscrições para habilitação deverão ser feitas por meio de ficha de inscrição, dirigida à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento que pertence, a entidade que representa e a vaga para a qual está se candidatando, conforme Art. 6°,7°, 8° deste edital.

DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO GESTOR

Art. 6º – Os membros do segmento gestor serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde. As inscrições para participar do Conselho Municipal de Saúde como representante dos prestadores de serviços privados ou filantrópicos, vinculados ao Sistema Municipal de Saúde deverão ser feitas mediante ofício ao Secretário Municipal de Saúde com indicação de 02 (dois) representantes.

1º – Os representantes segmento GESTOR serão referendados pelo Secretário Municipal de Saúde.

2º – Os ofícios de indicação deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde, protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr Renato Vieira da Silva, N° 7, bairro Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 16:00 horas, a partir da data de publicação da Convocação Pública.

DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO TRABALHADOR

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Art. 7º – Os trabalhadores que tenham interesse em se inscrever como participante do processo eleitoral do CMS deverão realizar suas inscrições na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua r Renato Vieira da Silva, N° 7, bairro Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 16:00 horas, a partir da data de publicação da Convocação Pública, mediante preenchimento de ficha de inscrição.

§ 1º – O trabalhador obrigatoriamente deverá comprovar seu vínculo com o estabelecimento de saúde no momento da inscrição, mediante a apresentação de crachá de identificação ou holerite de pagamento ou carteira de trabalho.

§ 2º – Os sindicatos e associações de classe que desejarem inscrever trabalhadores para participar do processo eleitoral, deverão entregar as fichas de inscrições juntamente com o requerimento de inscrição e cópia simples de documento de identificação com foto de cada candidato inscrito, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr Renato Vieira da Silva, N° 7, bairro Centro, primeiro andar, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 16:00 horas, a partir da data de publicação da Convocação Pública até o dia 28 de março de 2024, aos cuidados da Comissão Organizadora da Eleição do CMS.

§ 3º – Para cada inscrição será fornecido um protocolo que deverá ser apresentado pelo trabalhador no local do evento para retirada do crachá de votação, no dia 28 de março no horário das 14h.

DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO USUÁRIO

Art. 8º – As inscrições para participar da Eleição do CMS como representante dos usuários deverão ser feitas, pelos usuários do SUS, pelas Associações/grupos dos Aposentados ou da Terceira Idade, Associações de Portadores de Necessidades Especiais ou outras Patologias. Associações e/ou Sindicatos não vinculados à saúde, Associações de Bairros e/ou ONGs, Movimentos Sociais Organizados e Organizações Religiosas.

1º – Os representantes das entidades relacionadas neste artigo, interessados em participar do processo eleitoral deverão se inscrever a partir da data de publicação da Convocação Pública, mediante entrega da ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida de forma legível constando o nome completo dos indicados Titulares e Suplentes, juntamente com cópia simples do documento de identificação com foto dos inscritos.

2º – Os usuários do SUS, a que se refere este artigo, poderão concorrer às vagas para o segmento de usuário (titular e suplente), seguindo os seguintes critérios:

I – Ter mais de 18 anos;

Rua Renato Vieira da Silva, Nº. 07 – Centro
Natividade – Rj - Cep: 28.380-000
E-mail: cmsnatividade@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

II – Ser morador do município de Natividade, RJ, com comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de endereço acompanhada de cópia do RG do titular do comprovante;

III – Não pertencer a nenhuma entidade prestadora de serviço de saúde ou conveniada pelo Sistema Único de Saúde Municipal – SUS;

IV – Realizar sua inscrição no período definido pela Comissão Eleitoral, publicada através deste edital;

V – Preencher ficha de inscrição de modo legível e anexar cópia de documento com foto (RG ou carteira profissional) e comprovante de residência.

3º – No momento da inscrição, os candidatos receberão um protocolo de entrega da documentação, que deverá ser apresentado no dia da Plenária Eleitoral.

4º – Os candidatos às vagas do seguimento usuário do CMS não poderão possuir vínculo com entidade prestadora de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, ou ter vínculo econômico e/ou financeiro com a Prefeitura de Natividade.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

DAS ELEIÇÕES DOS TRABALHADORES

Art. 9º – Os representantes dos trabalhadores serão eleitos de forma democrática entre seus pares na plenária eleitoral.

Parágrafo Único: Não é permitido o voto por procuração.

Art. 10º – São considerados trabalhadores aptos para votar, todos os que estiverem devidamente credenciados e portarem o crachá de votação na hora da assembleia eleitoral.

Art. 11° – Caso não haja número suficiente de inscritos para as vagas de representantes do seguimento trabalhador, no período estipulado para realização das inscrições (Art. 7°), poderão se inscrever, excepcionalmente, os trabalhadores que tiverem interesse, no dia da plenária eleitoral às 14h, desde que atenda as regras deste edital (Art. 7°).

Art. 12° – Para garantir a legitimidade do segmento dos trabalhadores da saúde, é vedada a candidatura do trabalhador que ocupar cargo de confiança ou de chefia.

Art. 13° – Para concorrer às eleições, o trabalhador deverá participar de toda a programação da plenária eleitoral no dia 28 de março de 2024.

Art. 14° – Serão eleitos Conselheiros Titulares os 03 (três) candidatos que obtiveram mais votos na plenária eleitoral.

Rua Renato Vieira da Silva, Nº. 07 – Centro
Natividade – Rj - Cep: 28.380-000
E-mail: cmsnatividade@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

1º – As 03 (três) vagas de suplente, serão preenchidas pelos candidatos não eleitos que receberam mais votos, em ordem decrescente.

2º – Em caso de empate, serão considerados como critério de desempate:

I – O tempo de vínculo empregatício.

II – A idade do candidato.

DAS ELEIÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 15° – Os representantes dos usuários serão eleitos de forma democrática entre seus pares na Plenária Eleitoral.

Parágrafo Único: Não é permitido o voto por procuração.

Art. 16° – Estarão habilitados para o processo eleitoral os candidatos que realizaram sua inscrição conforme disposto no Art. 8° deste regimento.

Art. 17° – As entidades que fizerem a inscrição de seus representantes para as vagas do segmento usuário, não podem se configurar como prestadoras de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, ou ter vínculo econômico e/ou financeiro com a Prefeitura de Natividade.

Art. 18° – Cada entidade poderá concorrer a uma única vaga das 06 (seis) disponíveis ao segmento USUÁRIO.

Art. 19° – Serão eleitos Conselheiros Titulares os 06 (seis) candidatos que obtiveram mais votos na plenária eleitoral, conforme cada segmento que representa.

1º – As 06 (seis) vagas de suplentes serão preenchidas pelos candidatos não eleitos que receberam mais votos, em ordem decrescente.

2º – Em caso de empate, serão considerados como critério de desempate:

I – A idade do candidato

II – O tempo de moradia do candidato no município.

CAPÍTULO VI – DA PLENÁRIA MUNICIPAL

Art. 20° – A Plenária Municipal de saúde tem por objetivo eleger membros representantes de cada seguimento que comporão o CMS para o Biênio 2024/2026, dos segmentos Usuários, Trabalhadores de Saúde e de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Rua Renato Vieira da Silva, Nº. 07 – Centro
Natividade – Rj - Cep: 28.380-000
E-mail: cmsnatividade@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

1º – A Plenária Eleitoral será realizada no dia 28 de março de 2024, das 14:00h em primeira chamada e 14:30h em segunda chamada, NA SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, RUA DR RENATO VIEIRA DA SILVA, N° 7 (SEGUNDO ANDAR), CENTRO, NATIVIDADE, RJ.

2° – A Plenária Eleitoral será coordenada pelos membros da Comissão Eleitoral do CMS.

3º – Poderão participar da Plenária Eleitoral do Conselho Município de saúde todos os munícipes, trabalhadores de saúde do município, representantes de entidades, ONGs, Movimentos sociais, autoridades legais e parlamentares. Todos os participantes mencionados neste parágrafo poderão participar da escolha dos representantes do CMS, mediante a apresentação do título de eleitor que comprove que o participante é eleitor em Natividade realização e fazer o credenciamento no início do evento.

4º – Os candidatos às vagas de membro do CMS deverão estar inscritos conforme Capitulo IV deste edital, com a necessária apresentação, no ato do credenciamento, do documento de identificação oficial com foto e do protocolo de inscrição.

5º – A votação para eleição dos membros do CMS iniciará as 14:00 horas com a apresentação dos candidatos, seguida pela divisão dos seguimentos, coordenadas conforme previstas no parágrafo segundo deste Artigo, devendo constar em Ata os resultados das votações por cada Segmento, com o nome dos eleitos, dos suplentes e a quantidade de votos recebidos por cada um deles.

6º – A votação dar-se-á por segmento, que serão votados por seus pares, credenciados conforme parágrafo terceiro deste Artigo, por voto aberto e indicativo.

7º – Os participantes da Plenária eleitoral, devidamente credenciados, poderão votar em mais de um candidato, conforme o número de vagas de cada segmento.

8º – O resultado final da Plenária Eleitoral será registrado em Ata própria elaborada por membros da Comissão Eleitoral do CMS e será acompanhada da lista dos presentes no evento.

Art. 21° – Os casos omissos, não previstos neste edital, serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral do CMS.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22° – As inscrições serão analisadas pelos membros da Comissão Organizadora das Eleições até o dia 21 de março de 2024.

Art. 23° – O resultado da análise das inscrições estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde no dia 22 de março de 2024.

Rua Renato Vieira da Silva, Nº. 07 – Centro
Natividade – Rj - Cep: 28.380-000
E-mail: cmsnatividade@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Art. 24° – Os recursos das inscrições indeferidas deverão ser apresentados por escrito e entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26 março de 2024, das 08:30 às 11:30, encaminhados à Comissão Organizadora das Eleições.

Art. 25° – O resultado do recurso estará disponível no dia 27 de março de 2024 na Secretaria Municipal de Saúde, a partir das 13:00.

Art. 26° – Durante todo o evento da Plenária Eleitoral do dia 28 de março de 2024, a Comissão Organizadora das Eleições poderá impugnar inscrições que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Regimento.

Art. 27° – O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo suas atividades consideradas de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo do Conselheiro.

Art. 28° – O mandato do Conselheiro de Saúde eleito será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou reconduzido, por igual período, desde que não coincida com o mandato do Prefeito.

Natividade 11 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA
Presidente CMS/Natividade-RJ

DEBORA LIMA BITTENCOURT
Secretária Executiva CMS/Natividade-RJ

Rua Renato Vieira da Silva, Nº. 07 – Centro
Natividade – Rj - Cep: 28.380-000
E-mail: cmsnatividade@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

1. **REPRESENTAÇÃO (SEGMENTO)**:_____

2. **ENTIDADE**: _____ CNPJ: _____

3. ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE:
_____
_____
Município: Natividade Estado: Rio de Janeiro

Fone:_____E-mail:_____

4. **NOME DO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL**:_____
_____

5. **NOME DO (A) DELEGADO (A) TITULAR**: _____
Identidade:_____ CPF:_____

Endereço: _____
Município:_____ Estado: _____

Fone: ( ) _____ E-mail:_____

6. **NOME DO (A) DELEGADO (A) SUPLENTE**: _____
Identidade:_____ CPF:_____

Endereço:_____
Município:_____ Estado: _____

Fone: ( ) _____ E-mail:_____

7. **DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ENTIDADE:**

I - **Segmento dos Usuários**:

( ) Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da Entidade;

( ) Cópia do Estatuto ou documento similar que comprove data de fundação e o tempo de existência da entidade;

( ) Cópia do CNPJ da entidade;

Rua Renato Vieira da Silva, Nº. 07 – Centro
Natividade – Rj - Cep: 28.380-000
E-mail: cmsnatividade@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

( ) Requerimento expressando a vontade de participar da eleição e a indicação do delegado votante.

II **- Segmento dos Trabalhadores**:

( ) Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da Entidade;

( ) Cópia do Estatuto ou documento similar que comprove data de fundação e o tempo de existência da entidade;

( ) Cópia do CNPJ da entidade;

( ) Cópia do registro sindical expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no caso de entidades sindicais.

( ) Requerimento expressando a vontade de participar da eleição e a indicação do delegado votante;

III - **Segmento de Prestadores de Serviço em Saúde**:

( ) Cópia do Contrato Social e última alteração (quando se tratar de pessoa jurídica de direito privado);

( ) Cópia do CNPJ da entidade;

( ) Cópia do atual instrumento jurídico comprobatório da atuação no Sistema Único de Saúde – SUS em âmbito municipal.

( ) Requerimento expressando a vontade de participar da eleição e a indicação do responsável votante;

( ) Termo de Indicação do responsável que representará a entidade, subscrito pelo seu representante legal.

Natividade, _____ de _____de 2024.

_____
Assinatura

Rua Renato Vieira da Silva, Nº. 07 – Centro
Natividade – Rj - Cep: 28.380-000
E-mail: cmsnatividade@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	**01.02.2023**
Fechamento das inscrições	**21.03.2024**
Análise das inscrições/Impugnações	**22.03.2024**
Prazo para recorrer as impugnações	**26.03.2024**
Plenária eleitoral	**28.03.2024**

Rua Renato Vieira da Silva, Nº. 07 – Centro
Natividade – Rj - Cep: 28.380-000
E-mail: cmsnatividade@gmail.com